



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Setor Requisitante: Formação Sanitária Regimental – 16º RC Mec
Dispensa Eletrônica nº ____/2025 – UASG 160175

1. Justificativa da Necessidade:

1.1 -A presente demanda tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)** gerados nesta Organização Militar/Unidade.

A necessidade decorre da obrigatoriedade legal de dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos classificados como infectantes, perfurocortantes, químicos e outros enquadrados nas normas específicas, garantindo a preservação da saúde pública, do meio ambiente e da segurança ocupacional.

A contratação justifica-se pelos seguintes pontos:

1. **Obrigações Legais** – Conforme dispõe a **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a **Resolução CONAMA nº 358/2005** e a **RDC/ANVISA nº 222/2018**, os geradores de resíduos de serviços de saúde são responsáveis pelo seu gerenciamento, devendo garantir tratamento e destinação final adequada.
2. **Inviabilidade de Execução Direta** – A atividade demanda **licenciamento ambiental específico, uso de veículos e equipamentos adequados e pessoal especializado**, não sendo viável sua execução por meios próprios da Administração.
3. **Risco Sanitário e Ambiental** – A ausência de destinação correta de RSS pode acarretar **contaminações, acidentes ocupacionais, danos ambientais, responsabilização administrativa, civil e penal**, além de comprometer a imagem institucional.
4. **Continuidade dos Serviços de Saúde** – A coleta e destinação dos resíduos são atividades **essenciais e ininterruptas**, assegurando a adequada manutenção das atividades hospitalares, ambulatoriais e odontológicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária e indispensável**, garantindo a conformidade legal, a segurança dos profissionais e pacientes, bem como a preservação do meio ambiente.

2. Descrição do Serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QTD
01	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos serviços de Saúde (RSS) (Bombona 200L)	Un	19380	13

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço.

Data estimada para a necessidade do item: 10/12/2025.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

NÚBIA PRISCILLYANA ALMEIDA PAIVA LIMA – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio da Dispensa Eletrônica nº ____/2025 da UASG 160175. Amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito **2025NC420295**. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

ANDERSON CARLOS ANDRÉ CÉSAR MACHADO – TC
Respondendo p/ Comando do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo da Dispensa Eletrônica nº _____/2025, da UASG 160175.
2. Conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
3. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP